TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO Nº0058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E DIGIMAQ MUL, COM. DE MÁQ. E SUP. LTDA EPP

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.*4*.**9-*6 e Carteira de Identidade nº 1.51*.*05*, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **DIGIMAQ MULT. COM. DE MÁQ. E SUP. LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.974.813/0001-45**, Inscrição Estadual nº 42202368381, com sede na Rua Vitorio Cella, nº 79, centro no município de Chapeco – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **RUI TAETI LAMAISON** inscrito no CPF sob N° **4.861.3*0-*3 e Carteira de Identidade nº 6.0*2.*1*, residente e domiciliado no município de Chapecó, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0126/ 2023, Pregão Presencial Nº 0040/ 2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO **A Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de impressão corporativa "outsourcing de impressão", na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, insumos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, treinamento de usuários e fornecimento de software de gerenciamento para monitoramento dos equipamentos e bilhetagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,** conforme descrição abaixo:

2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DO NOVO EQUIPAMENTO

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO aditivam, com fundamento na cláusula primeira, ítem 1.3 do contrato, a instalação de um novo equipamento, sendo a Impressora Pantum 5100, com franquia de no mínimo 1.500 cópias por mês, que deverá ser entregue para o Fundo Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo novo equipamento adquirido, o valor mensal de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), considerando o valor inicialmente pactuado no contrato, através do ítem 18.

4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DO PRAZO

4.1. A contratada terá o prazo de instalação e implantação de até 10 (dez) dias úteis

5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 30 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIGIMAC MULT. DE MÁQ, E SUP. LTDA EPP
RUI TAETI LAMAISON
CNPJ nº 01.974.813/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAÍSE CRISTINA NESI SERIGHELLI
CPF Nº: 0.86*.6**-08**

GIANPAULO RIBEIRO
CPF: 00*.*12.889-**